



Acta nº 7 / 2010

Data da Reunião Ordinária: 29-03-2010

Início da Reunião: 15 horas

Termo da Reunião: 16 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Vice-Presidente em Substituição do Presidente:

Maria Margarida David Lopes Guedes

Vereadores: Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa

Vasco José Veríssimo Loureiro Figueira

Liliana Marques Pimentel

Júlia da Conceição Simões Madeira

Carlos Paulo Madeira Soares Branco

Responsável pela elaboração da acta:

Coordenadora Técnica: Rosa Martins



ORDEM DO DIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-03-2010

Hora da reunião: 15 horas

Discussão e votação da acta da reunião ordinária do dia 22-03-2010

1. Período Antes da Ordem do Dia

2.1. Informações

2.2. Propostas

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

3.1.3.2. Decisão final relativa ao processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de José Pedro Fernandes Costa Alemão Teixeira.

3.1.3.3. Processo em nome de José Maria Roldão Ferreira, residente em Urb. Quinta da Nogueira, solicitando o pagamento em prestação do consumo de água, referente aos meses de Novembro e Dezembro/2009.

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3.3. Secção de Recurso Humanos, Contra-Ordenações, Notariado e Contratação Pública.

3.3.1. Sector de Recursos Humanos

3.3.1.1. Deliberação para abertura de procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para o Gabinete de Desporto e Associativismo.

3.3.1.2. Deliberação para abertura de procedimento concursal comum, por tempo determinado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico superior (área das Ciências da Educação) para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. - Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

4.1.2. Processo de obras nº 01/2010/03, em nome de Fernando Batista da Costa e Maria Fernanda Monteiro Cera Costa, para obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar e a obras de construção de muros, em Outeiro – Condeixa-a-Velha.

4.1.3. Processo de obras nº 01/2009/53, em nome de César Correia Cravo dos Santos e Cláudia Susana Mendes Rato, para obras de construção de edifício de arrumos para apoio agrícola (regularização), em Eira Pedrinha.

4.1.4. Processo de obras nº 01/2010/01, em nome de Jorge Manuel Venâncio Branco, para obras de construção de habitação unifamiliar e muro, em Casal do Rosário – Ega.

4.1.5. Processo de obras nº 01/2010/04, em nome de Joaquim Pita Branco, para obras de construção de telheiro, em Palhacana.

4.1.6. Processo de obras nº 01/2010/05, em nome de António Simões Ferraz, para obras de alteração de fachada de prédio multifamiliar, sito na Rua D. Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova.

4.1.7. Processo n.º 08/2010/21 em nome de Manuel Duarte Alberto para alteração à propriedade horizontal de um prédio sito em Barreira.

4.1.8. Exploração de pedreira não titulada por licença, denominada “EIRA VELHA N.º 2”, sita em Condeixa-a-Velha, em nome de Sociedade António Rebelo Raio, Lda.

4.1.9. Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, de 26 de Janeiro, emitido em nome de Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 25 de Março de 2010.

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Teixeira Bento

----- A Srª Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pondo de imediato à discussão e aprovação, a acta da reunião anterior. -----

----- Não havendo correcções a fazer foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- Não esteve presente na reunião o Sr. Presidente, dado se ter deslocado a Itália em visita oficial. -----

----- A Srª. Vice-Presidente propôs o agendamento do seguinte ponto ao abrigo do artigo 83º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção: -----

----- “Pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água em nome de Ana Paula Pereira Fontes, residente em Condeixa-a-Nova”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o referido agendamento. ---

1. Período Antes da Ordem do Dia

----- A Srª Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Vasco Figueira para perguntar se já havia alguma resposta relativamente à divulgação pelos munícipes, sobre a mudança do sentido de trânsito na Rua 25 de Abril, uma vez que se verifica que há condutores ainda a circular em contra-mão. -----

----- Referiu-se também ao IC2, no sentido de se agendar para uma próxima reunião esta questão. -----

----- Chamou a atenção para o facto de se justificar a pavimentação do troço que liga a povoação da Valada à Rotunda que vai para a Farmácia S. Tomé, uma vez que devido ao fluxo de trânsito que se faz sentir naquela via, o mesmo se encontra em muito mau estado de conservação. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vereador Nuno Moita para referir que, como Vereador e cidadão, gostaria de louvar a iniciativa levada a cabo por todo o país e em especial em Condeixa, relativamente ao “Projecto Limpar Portugal”. -----

2.1. Informações

----- A Srª Vice-Presidente usou da palavra para informar que no âmbito das Comemorações do Centenário da República, irá decorrer no próximo dia 5 de Abril, pelas 18

horas, no Salão Nobre dos Paços do Município uma das terceiras palestras subordinada ao tema “A Carbonária e a Maçonaria na Implantação da República” em que será orador o Prof. Doutor Adelino Maltêz, pelo que irá proceder ao envio dos respectivos convites. -----

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3.2. Decisão final relativa ao processo de reclamação pelo consumo exagerado de água, em nome de José Pedro Fernandes Costa Alemão Teixeira.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o mesmo, atendendo a que a reclamação tendia para o indeferimento, que foi feita a audiência prévia nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA e o reclamante nada alegou deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação e mandar arquivar o processo. -----

3.1.3.3. Processo em nome de José Maria Roldão Ferreira, residente em Urb. Quinta da Nogueira, solicitando o pagamento em prestação do consumo de água, referente aos meses de Novembro e Dezembro/2009.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo a que o requerente se encontra com algumas dificuldades financeiras deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida no valor de 263,34 € (duzentos e sessenta e três euros) em doze prestações mensais, acrescidas do respectivo juro de mora à taxa legal em vigor, de acordo com o artigo 44º do Regulamento de Águas. -----

3.1.3.4. Pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água em nome de Ana Paula Pereira Fontes, residente em Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente todo o processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água que se encontra em execução fiscal, requerido por Ana Paula Pereira Fontes, dele constando uma informação do serviço social dando conta da sua debilidade sócio-económica, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

----- A Câmara Municipal atendendo ao teor da referida informação deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida em questão em prestações mensais de 50,00 euros, acrescidas do respectivo juro de mora à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, e devido ainda à sua condição social, isentá-la do pagamento dos encargos com papel e outros, recorrentes dos respectivos processos de execução fiscal. -----

----- Quanto às facturas referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2009 e dado que ainda não se encontram em processo executivo, deverá a mesma proceder ao seu pagamento logo que possa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, mandar proceder ao restabelecimento do respectivo contador. -----

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 26 de Março do corrente ano, acusando um saldo em operações não orçamentais no valor de 505.276,34 euros

(quinhentos e cinco mil, duzentos e setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 414.066,22 euros (quatrocentos e catorze mil, sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3. Secção de Recurso Humanos, Contra-Ordenações, Notariado e Contratação Pública.

3.3.1. Sector de Recursos Humanos

3.3.1.1. Deliberação para abertura de procedimento concursal comum, por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para o Gabinete de Desporto e Associativismo.

----- Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a proposta apresentada mandar proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para o Gabinete de Desporto e Associativismo.-----

3.3.1.2. Deliberação para abertura de procedimento concursal comum, por tempo determinado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área das Ciências da Educação) para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

----- Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a proposta apresentada mandar proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade

de contrato em funções públicas, por tempo determinado, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Área das Ciências da Educação) para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social).-----

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. - Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2. Processo de obras nº 01/2010/03, em nome de Fernando Batista da Costa e Maria Fernanda Monteiro Cera Costa, para obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar e a obras de construção de muros, em Outeiro – Condeixa-a-Velha.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 18/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 19/03/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 12 semanas, conforme proposto pelos requerentes.-----

----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores.-----

----- Dado que o presente pedido se enquadra no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 163/06, de 08/08, uma vez que se trata de uma obra despropositadamente difícil quanto à sua

execução por se tratar de uma construção existente e a situação se encontra devidamente justificada, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 10.º do citado diploma legal, que à justificação apresentada seja dada a devida publicitação no site do Município de Condeixa-a-Nova. -----
----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.3. Processo de obras nº 01/2009/53, em nome de César Correia Cravo dos Santos e Cláudia Susana Mendes Rato, para obras de construção de edifício de arrumos para apoio agrícola (regularização), em Eira Pedrinha.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----
----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 15/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 16/03/2010, e ao parecer favorável emitido pela CRRAC através do ofício “ CRRAC-1437/2009 20032009” constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----
----- -O prazo de execução das obras é de 3 semanas, conforme proposto pelos requerentes. -----
----- Deve dar cumprimento ao parecer emitido pela CRRAC acima referido. -----
----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.4. Processo de obras nº 01/2010/01, em nome de Jorge Manuel Venâncio Branco, para obras de construção de habitação unifamiliar e muro, em Casal do Rosário – Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 19/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 22/03/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 360 dias, conforme proposto pelo requerente. --

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- Juntamente com os projectos das especialidades deverá entregar planta de implantação com a identificação dos muros a construir. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5. Processo de obras nº 01/2010/04, em nome de Joaquim Pita Branco, para obras de construção de telheiro, em Palhacana.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 15/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 16/03/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 3 meses, conforme proposto pelo requerente. --

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade e águas pluviais. - -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.6. Processo de obras nº 01/2010/05, em nome de António Simões Ferraz, para obras de alteração de fachada de prédio multifamiliar, sito na Rua D. Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 19/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 22/03/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 1 dia, conforme proposto pelo requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.7. Processo n.º 08/2010/21 em nome de Manuel Duarte Alberto para alteração à propriedade horizontal de um prédio sito em Barreira.

----- -Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisado o processo e face à informação dos Serviços Técnicos, datada de 22/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da propriedade horizontal conforme requerida e constante do requerimento apresentado em 18/03/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, podendo ser emitida a respectiva certidão. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.8. Exploração de pedreira não titulada por licença, denominada “EIRA VELHA N.º 2”, sita em Condeixa-a-Velha, em nome de Sociedade António Rebelo Raio, Lda.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 12/01/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 13/01/2010, ao

parecer não favorável emitido pela DRC – IGESPAR através do ofício “n.º S-2009/4275 (C:S 644115) de 21/12/2009, Proc. N.º (91)06.04/02POP/32926 (C.S:87523)” e à informação dos Serviços Administrativos datada de 08/03/2010, constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente acta, por fotocópia, para dela fazerem parte integrante, como documentos anexos sob os números 7, 8 e 9, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, deliberou, por unanimidade, não dar parecer favorável à localização da pedreira acima referida face aos fundamentos constantes da referida informação técnica, que aqui se dão como totalmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.9. Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, de 26 de Janeiro, emitido em nome de Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente uma informação da Jurista em serviço na DPU, datada de 17/03/2010, confirmada pela Chefe da DPU no dia 18/03/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10.-----

----- Depois de uma breve análise e dada a complexidade do processo, atendendo a que o actual Executivo não tem conhecimento do processo e ao facto do Presidente da Câmara não poder estar presente para esclarecer as dúvidas existentes, foi deliberado, por unanimidade, que o assunto seja retirado e presente na próxima reunião. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ACTA

----- E não havendo mais nada a tratar a Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Sr.ª Vice-Presidente e pela Coordenadora Técnica, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva acta. -----

**A VICE- PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
DO PRESIDENTE**

A COORDENADORA TÉCNICA